



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

EDITAL DE ABERTURA Nº 057/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 057/2022, de 22 de dezembro de 2022

O Sr. Marcos Vinícius Benedetti Corso, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de empregos públicos e formação de cadastro reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de Empregos referido neste Processo Seletivo, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 077/2006 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto de Prova Teórico-Objetiva para todos os Empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
38	Agente Comunitário de Saúde – Santa Rita – ESF Viva Harmonia	Ensino Médio Completo e residir na área ou microárea da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.	01 + CR	40 horas	2.424,00
39	Agente Comunitário de Saúde – São Pedro – ESF Viva Mais		01 + CR	40 horas	2.424,00
40	Agente Comunitário de Saúde – Promorar – ESF Viva Bem		01 + CR	40 horas	2.424,00
41	Agente Comunitário de Saúde – São Francisco – ESF Viva Feliz		01 + CR	40 horas	2.424,00
42	Agente Comunitário de Saúde – Oriental – ESF Viva Família		01 + CR	40 horas	2.424,00
43	Agente de Combate a Endemias		Ensino Médio Completo.	01 + CR	40 horas

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Três de Maio/Rs. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para admissão imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.327/2006.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Considera-se, para os efeitos deste processo seletivo, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, comprovando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.1 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do emprego e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Processo Seletivo.

2.2.3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.3.3 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **22/06/2022** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).

2.2.3.4 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.3 deste Edital;
- b) Conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
- d) Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico – acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.3.4.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o emprego, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à Comissão Especial.

2.2.5.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas (exceto em casos especiais de acordo com o item 3.3.2.4, alínea V), local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos empregos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no emprego.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á todos os empregos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por emprego, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do emprego pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos/Processos Seletivos Públicos.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº 01/2022 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Padre Cacique, nº 819, Sala 05 – Bairro Centro, em Três de Maio /RS, conforme horários de expediente da Prefeitura.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

3.1.7.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cota mencionada neste edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o emprego para o qual deseja concorrer,

sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (emprego ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas. -

3.1.13.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.13.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.5 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.6 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.18 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do

candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste processo seletivo.

3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de

mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões

e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

3.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Discursiva, etc) do Processo Seletivo Público, no que couber.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **22/06/2022** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5 Os documentos comprobatórios os terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8 Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da

FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 86,91 (oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13 e 3.1.13.1 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada emprego será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VI e VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VI e VII.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todos** os empregos será, em princípio, realizada no Município de **TRÊS DE MAIO/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura de Três de Maio/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

6.5. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.6.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.6.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.6.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.6.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.7 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo Seletivo).

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo Seletivo.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

6.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

6.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.**

6.12.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.12.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os

candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.12.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.12.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.13 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente documento de identificação, se em papel, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.13.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.13.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.13.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.13.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.14 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.14.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.15 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.15.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.16 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.17. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuro, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.17.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível

no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

6.21.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.21.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.22. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.22.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.22.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.23. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.24. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.12, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.25 O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.26. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;

u) tenha deixado crianças desacompanhadas;

v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.27 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.27.1 A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.27.2 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo Seletivo, sendo este cópia ou original.

6.27.3 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

6.32.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

6.32.2 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta.

6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

6.35.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

6.35.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.

6.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.37.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.40 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

6.41.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.

6.41.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.41.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.42 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento ofício do processo seletivo, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.43.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

7.1 Os pedidos de revisão, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores,

congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

7.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

7.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

7.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

7.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

7.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

7.8.2 Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

7.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

7.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

7.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

7.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

7.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

7.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

7.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

7.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

8.1 Da Prova Teórico-Objetiva

8.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

8.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.2 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

9.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os empregos, conforme Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Prova de Legislação;
- c) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

9.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

9.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo Público.

9.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

9.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

9.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida.

9.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

9.5 A Classificação Final deste Processo Seletivo Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final deste Processo Seletivo Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) emprego(s), conforme disposto no Anexo II deste edital.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

10.3 Da Classificação

10.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

10.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

10.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.3.4 Não haverá arredondamento de notas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 02 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

11.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Três de Maio.

12. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

12.1 O processo destina-se ao preenchimento de vagas para os empregos previstos no subitem 1.1, que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

12.2.1 A convocação se dará por meio de contato telefônico, correspondência eletrônica (e-mail) ou Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

12.2.2 Será utilizado para a convocação, o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico de e-mail atualizado junto à Prefeitura Municipal de Três de Maio. As alterações do endereço eletrônico de e-mail deverão ser encaminhadas ao endereço rh@tresdemaio.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail**, contendo também o emprego para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, emprego, classificação e novo endereço de e-mail.

12.3 Os candidatos admitidos estarão subordinados ao Regime Jurídico da CLT.

12.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público, em posição inferior às vagas previstas neste Edital, não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Três de Maio quando houver necessidade de preenchimento dos empregos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

12.4.1 O candidato poderá ser chamado para preenchimento de vaga temporária, contrato por prazo determinado, podendo ser renovado por igual período por prazo máximo de 02 (dois) anos. Caso o candidato seja chamado e recuse a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo. Durante a validade do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral.

12.5 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais atualizados junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizado na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Centro – Três de Maio/RS.

12.6 A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita pela Prefeitura Municipal de Três de Maio/RS, através de notificação pessoal, enviada ao endereço, utilizando dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

12.7 O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

a.1) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;

b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) PIS/PASEP;

h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda, se houver;

k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo (de responsabilidade do candidato);

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, (para os candidatos aprovados pela Reserva de Vagas de Pessoa com Deficiência);

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o emprego pretendido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado. Aos Agentes Comunitários, na declaração de que o candidato reside no endereço indicado, deverá constar a informação de que ele reside no referido local desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público;

v) comprovar a inoccorrência de condenação criminal e de condenação por improbidade administrativa, relacionada com a natureza e atribuições do emprego em que houver sido admitido, ou cuja gravidade represente impedimento ao ingresso no serviço público.

12.8 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas de Pessoas com Deficiência, após a convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego, conforme disposto no subitem 2.2.13.

12.9 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo.

12.10 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

12.10.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

12.12 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Três de Maio em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

12.13 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS ADMITIDOS

12.13.1 Os candidatos admitidos para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que é de responsabilidade do Município de Três de Maio, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

12.13.2 Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório do certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários ou Agente de Combate a Endemias, com data de realização e conclusão de até 02 (dois) anos antes da data de admissão no emprego/emprego.

12.13.3 Caso os candidatos admitidos para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já possuam o Curso Introdutório, porém com data de realização e conclusão anterior ao prazo determinado no subitem acima, serão convocados, a participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três de Maio, podendo ser utilizado para isso serviço especializado de terceiros.

12.13.4 Os candidatos somente poderão exercer as atividades do emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias após a convocação no Curso Introdutório, conforme determinado no subitem 12.13.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no

mínimo 08 (dias) antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

14.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

14.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

14.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.6 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

14.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo Seletivo.

14.7 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

14.8 Os Editais e Avisos referentes a esse processo seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

14.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

14.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

14.10.1 A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

14.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

14.10.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

14.11 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Três de Maio/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.14 A Prefeitura de Três de Maio/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

14.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Três de Maio/RS pelo e-mail (rh@tresdemaio.rs.gov.br) ou pelo telefone (55 3535-8745). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Três de Maio/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público.

14.18 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Três de Maio/RS via ofício.

14.19 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.20 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

14.20.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Três de Maio/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

14.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura de Três de Maio/RS.

14.22 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- e) Anexo V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS;
- f) Anexo VI – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Três de Maio, 22 de dezembro de 2022.

Marcos Vinícius Benedetti Corso

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS**1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO****1.1 Agente Comunitário de Saúde:**

Atribuições: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da sua área de atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; promover ou participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função.

1.2 Agente de Combate à Endemias:

Atribuições: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal; realizar a pesquisa em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município, informando aos seus moradores sobre as doenças seus sintomas e riscos - e o agente transmissor; informar ao morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco à formação de criadouros do *Aedes aegypti*; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no ponto de abastecimento (PA); orientar os cidadãos a respeito da importância de manter pátios, hortas e arredores limpos, sem lixo, através de capina manual, recolhimento de lixo e limpeza de calçadas e casas melhorando a qualidade de vida dos moradores; organizar, manter e zelar os espaços de saúde como monitoramento de caixas d'água, limpeza de forro das unidades de saúde, recolhimento de pneus, com o objetivo de prevenir possíveis infestações e doenças; desenvolver outras atividades pertinentes às funções.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Empregos	Componentes das Provas/Caráter	Nº de Questões	Pontos/Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,50	01	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	22/12/2022
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	22/12/2022 a 19/01/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	22/12/2022 a 04/01/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	13/01/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	20/01/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	20/01/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	20/01/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	20/01/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	20/01/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	25/01/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	26 a 30/01/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	03/02/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por Emprego	03/02/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	03/02/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	03/02/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	12/02/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	13/02/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	13/02/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	14 a 16/02/2023
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (item 6.9) e correções de dados cadastrais (item 6.21.1)	22/02/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	06/03/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/03/2023
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/03/2023
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	09/03/2023
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	09/03 a 08/04/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10 a 14/03/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	17/03/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	17/03/2023
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate -	21/03/2023
Realização do Sorteio Público de Desempate	24/03/2023
Resultado do Sorteio Público de Desempate	24/03/2023
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	28/03/2023

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Tarde	Todos os empregos.

ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.4 do Edital.

O(a) candidato(a) _____
 Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro
 () Ostomia () Nanismo () Membros com deformidade congênita
 () Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ()

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____.

 Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS

ÁREA	MICRO-ÁREA	ABRANGÊNCIA
Santa Rita ESF Viva Harmonia	33	Rua Monsenhor Testani: inicia na Rua Santo Ângelo até Av Santa Rosa somente um lado da rua; Rua Três de Maio: inicia na Rua Santo Ângelo até Rua Avai ambos os lados da rua; Rua Felipe Hen: inicia na Rua Santo Ângelo até Av Santa Rosa ambos os lados; Rua Alfredo Grenzel: inicia na Rua Santo Ângelo até Av Avai somente um lado da rua; Rua Olimpio Deon: inicia na Rua S. Manjabosco até Av Avai ambos os lados; Rua Botafogo: inicia na Rua F até Av Avai ambos os lados; Rua Willi Jack: inicia na Rua Ângelo mani até a Av Santa Rosa; Av Geora M. Albos Reimanh: inicia na Av Santa Rosa até Rua F um lado da rua; Av Santa Rosa inicia na Av Geora M. a. Reimanh até a Rua Monsenhor Testani somente um lado da Avenida; Rua Projetada: inicia na Av Santa Rosa até Av Avai ambos os lados; Rua Augusto Dam: inicia na Av Santa Rosa até Av Avai ambos os lados da rua; Rua Avai: inicia na Rua Projetada até Rua Monsenhor Testani ambos os lados da rua.
	46	Rua Dom Hermeto Pinheiro: inicia na Avenida Santa Rosa, até rua Giruá somente um lado da rua; Rua América: inicia na Avenida Santa Rosa até Rua São Martin, ambos os lados da rua; Rua P. J. B. Réus: inicia na Avenida Santa Rosa até Rua São Martin, ambos os lados da rua; inicio na Avenida Santa Rosa até Rua Giruá ambos os lados da rua; Rua Assis Brasil; inicia na Avenida Santa Rosa até Dr. Pires, ambos os lados da rua; - Rua Raimundo Schardong: inicia na Avenida Santa Rosa, ambos os lados da rua até final da rua; Rua Miguel Pedroso: inicia na Rua Giruá, ambos os lados da rua até final; Av Santa Rosa: inicia na Setrem até a Rua Dom Hermeto Pinheiro somente um lado da avenida.
	47	Vila Schardong - Centro: Rua Osvaldo Cruz: inicia na Avenida Santa Rosa até a Frederico Teche de um lado da rua; Rua Dom Hermeto Pinheiro: inicia na Av Santa Rosa até a Rua Giruá de um lado da rua; Rua Monsenhor Testani: inicia na Av Santa Rosa até o final da rua ambos os lados; Rua Farrapos: inicia na Av Santa Rosa até Osvaldo Cruz ambos os lados da rua; Rua Giruá: inicia na Rua D. Hermeto Pinheiro até Rua Giruá ambos os lados da rua; Av. Santa Rosa: inicia na Rua D. Hermeto Pinheiro até a Rua Osvaldo Cruz de um lado da rua.
	48	Bela Vista (Interior): Ao Norte: Divisa BR472, ao Sul: Divisa com Medianeira, ao Leste: Divisa Setrem, ao Oeste: Divisa com Quaraim; Medianeira (Interior); Quarainzinho (Interior).
	49	Rua Horizontina: inicia na Rua Ijuí até Av. Santa Rosa de um lado da rua; Rua Exp. Bertoldo Boeck: inicia na Rua Ijuí até Av. Santa Rosa ambos os lados da rua; Av. Uruguai: inicia na Travessa Bruno Dockornh até a Av. Santa Rosa ambos os lados da rua; Av. Venâncio Aires: inicia na Rua Rui Ramos até a Av. Santa Rosa de um lado da rua; Rua Farroupilha: inicia na Avenida Santa Rosa até Rui Ramos ambos os lados da rua; Rua da Divisa: inicia na Rua Farrapos até Rua Santa Genoveva ambos os lados da rua; Rua Padre Cacique: inicia na Avenida Santa Rosa até Santa Genoveva ambos os lados da rua; Rua Osvaldo Cruz: inicia na Avenida Santa Rosa até Rua Frederico Teche de um lado da rua; Avenida Santa Rosa: inicia na Rua Osvaldo Cruz até Venâncio Aires de um lado da avenida; Rua Jardim: inicia na casa s/nº da Teresa dos Santos até a casa s/nº de Rosalina Gonçalves do lado esquerdo da rua.
	50	Av Uruguai: inicia na Rua Santo Ângelo até Av Santa Rosa somente um lado da rua; Rua Padre Cacique: inicia na Rua Santo Ângelo até Av Santa Rosa ambos os lados da rua; Rua Osvaldo Cruz: inicia na Rua Santo Ângelo até Av Santa Rosa ambos os lados; Rua Casemiro Kochewitz: inicia na Rua Santo Ângelo até Rua Teresa Verzeri ambos os lados da rua; Rua Ginásio Pio XII: inicia na Rua Santo Ângelo até a Av Santa Rosa ambos os lados da rua; Rua Monsenhor Testani: inicia na Rua Santo Ângelo até Av

		Santa Rosa somente um lado da rua; Rua Emílio Muller: inicia na Rua Ginásio Pio XII até Rua Osvaldo Cruz ambos os lados da rua; Travessa São Vicente inicia na Rua Ginásio Pio XII até Rua Andrade; Rua Andrade: inicia na Av Santa Rosa até Av Avaí ambos os lados da rua; Rua Teresa Verzeri: inicia na rua Monsenhor Testani até Av Uruguai ambos os lados da rua; Rui Barbosa: inicia na Rua Ginásio Pio XII até Casemiro Kochewitz ambos os lados da rua; Travessa Pedro Garrafa: inicia na Av Uruguai até Rua Padre cacique ambos os lados da rua.
São Pedro ESF Viva Mais	05	Rua do Erval inicia na esquina da Avenida Santa Rosa lado esquerdo sentido Centro/Bairro, até a esquina da Rua Fredolino Tesche; Rua Horizontalina inicia na Avenida Santa Rosa até a esquina da Rua Fredolino Tesche os dois lados; Rua Riachuelo inicia na esquina da Rua Guilherme Tesche com a bifurcação da Rua Consolata o lado direito até a Avenida Santa Rosa, após os dois lados até a Rua Fredolino Tesche; Rua São Romualdo inicia na Avenida Santa Rosa os dois lados até a Rua Farrapos, após o lado direito até a Rua Fredolino Tesche; Avenida Santa Rosa inicia na esquina da Rua do Herval no lado direito até a Rua Consolata, após os dois lados até a Rua Riachuelo e segue o lado direito até a Rua Farrapos Centro/Bairro; Rua Farrapos inicia na Rua Horizontalina os dois lados até a Rua São Romualdo, segue o lado esquerdo até Avenida Santa Rosa, sentido Centro/Bairro.
	06	Inicia na Rua São Miguel, segue o lado direito da RS 342 até o trevo, segue o lado direito da Rua Dr. Leonel de Moura Brizola, lado direito da Avenida Santa Rosa até esquina da Rua São Miguel segue lado direito da Rua São Miguel até RS 342; Rua Princesa Isabel os dois lados que inicia na Avenida Santa Rosa até o final do Bairro Castelo Branco (COHAB); Rua Santa Luíza, os dois lados que inicia na Avenida Santa Rosa até o final do Bairro Castelo Branco (COHAB); Rua Nossa Senhora de Lurdes, os dois lados; Rua São Expedito, os dois lados; Rua São Tiago, os dois lados; Rua da Praça, os dois lados; Afucomaio.
	07	Inicia na Rua Vereador Roque Edson Redel (lateral a RS-342) lado direito esquina da Rua São Miguel até a Rua João Schweig; Rua Fernando Ferrari lado direito inicia esquina da Rua João Schweig até a Rua Ricardo Tesche; Rua Albino Ivanoski os dois lados, inicia na Rua São Miguel até a Rua Ricardo Tesche; Rua Carlos Bretin os dois lados, inicia na esquina da Rua São Miguel até a Rua Ricardo Tesche; Rua Alfredo Mensh inicia na esquina da Rua São Miguel os dois lados, até a Rua Emiliano Cassol, segue o lado direito até a Rua Ricardo Tesche; Rua H inicia na esquina da Rua São Miguel lado direito até a Rua Emiliano Cassol; Rua São Miguel inicia na Rua Vereador Roque Edson Redel (lateral da RS-342) lado direito, até a Rua H; Rua João Schweig inicia na Rua Vereador Roque Edson Redel (lateral da RS-342) e esquina da Rua Fernando Ferrari os dois lados até a Rua H; Rua Amélio Fagundes inicia na Rua Fernando Ferrari os dois lados até a Rua H; Rua Emiliano Cassol inicia na Rua Fernando Ferrari os dois lados até a Rua Alfredo Mensch, segue o lado esquerdo até a Rua H; Rua Ricardo Tesche lado esquerdo iniciando na Rua Fernando Ferrari até a Rua Alfredo Mensh.
	11	Distrito de Barrinha, Entrada de Barrinha, Barrinha Baixa e Lageado Biriba.
	24	RS 342 inicia no trevo, Esquina Jost, Flor de Maio; Começa no trevo vai seguindo a Rua Dr. Leonel de Moura Brizola segue a Av. Santa Rosa, Rua Farrapos, Rua São Romualdo entra e vai até o fim da Rua Horizontalina sempre o lado esquerdo; Quarainzinho, Estrada do Caça e Pesca os dois lados até o Pinga Fogo, divisa com Independência.
	28	Rua São Miguel inicia na esquina da Avenida Santa Rosa lado esquerdo até a Rua H; Rua São Luiz inicia na esquina da Avenida Santa Rosa os dois lados até a Rua Alfredo Henn; Rua São Vicente lado direito, inicia na Avenida Santa Rosa até a Rua H; Av. Santa Rosa inicia na esquina da Rua São Miguel segue até a esquina da Rua São

		Markus, lado direito; Travessa José Bonifácio os dois lados; Rua São Markus os dois lados; Rua Guilherme Tesche os dois lados da Rua São Miguel até a Rua São Vicente; Rua São Bernardo os dois lados da Rua São Miguel até a Rua São Vicente; Rua Alfredo Henn os dois lados da esquina Rua São Miguel até a Rua São Vicente; Rua H, lado esquerdo inicia na Rua São Miguel até a Rua São Vicente.
	31	Rua Alfredo Mensch da esquina da Rua Emiliano Cassol até a Rua Sul lado direito; Rua Oriental Futebol Clube da esquina da Rua Sul até a Rua Consolata lado direito; Rua Alfredo Henn da Rua Emiliano Cassol até a Rua Consolata os dois lados; Rua São Bernardo os dois lados da esquina da Rua São Vicente até a Rua Consolata; Rua Guilherme Tesche os dois lados da esquina da Rua São Vicente até a Rua Riachuelo; Rua Otto Schultz os dois lados, muro do cemitério até a Rua Riachuelo; Av. Santa Rosa lado direito da Rua São Vicente até esquina da Rua Riachuelo; Rua São Vicente lado esquerdo inicia na Av. Santa Rosa até a Rua Alfredo Mensch; Rua Alfredo Tesche os dois lados; Rua Bento Borges os dois lados início Avenida Santa Rosa; Beco os dois lados; Rua Riachuelo da Avenida Santa Rosa até a bifurcação da Rua Consolata e segue a Rua Consolata até a Rua Oriental Futebol Clube somente o lado direito.
	39	Rua Alfredo Mensch da esquina da Rua Emiliano Cassol até a Rua Sul lado direito; Rua Venâncio Aires somente lado esquerdo inicia na esquina da Av. Santa Rosa até Rua Rui Ramos; Rua do Erval inicia na Av. Santa Rosa somente o lado direito até a esquina da Rua Fredolino Tesche segue os dois lados até a Rua Rui Ramos; Travessa Concórdia os dois lados; Rua Horizontina inicia na Rua Fredolino Tesche até a bifurcação com a Rua São Romualdo os dois lados, segue o lado direito até o final da Rua Horizontina; Rua São Romualdo inicia na Rua Fredolino Tesche lado direito até a bifurcação da Rua Horizontina; Av. Santa Rosa lado direito inicia na Rua Venâncio Aires até a Rua do Herval; Rua inicia na Venâncio Aires os dois lados até a Rua do Herval; Rua Fredolino Tesche inicia na esquina da Rua Venâncio Aires os dois lados até a Rua do Herval, segue o lado direito até a esquina da Rua São Romualdo; Rua Santa Genoveva inicia na Rua Venâncio Aires segue a Rua Piratini até a esquina da Rua São Romualdo; Rua Rui Ramos toda.
	43	- Rua Vereador Roque Edson Redel (próximo a RS – 342) inicia na Rua Consolata até esquina da Rua João Schweig lado direito; Rua Fernando Ferrari inicia na Rua Consolata os dois lados até a Rua Ricardo Tesche segue o lado esquerdo até esquina da Rua Vereador Roque Edson Redel; Travessa Leste; Rua Albino Ivanoski inicia na Rua Sul até a Rua Ricardo Tesche; Rua Carlos Bretim inicia na Rua Sul até a Rua Ricardo Tesche; Rua Carlos Bretin iniciando da Rua Sul até Rua Ricardo Tesche os dois lados; Rua Alfredo Mensch inicia na Rua Consolata os dois lados até a Rua Sul segue o lado esquerdo até a Rua Ricardo Tesche; Rua Oriental Futebol Clube inicia na Rua Consolata até a Rua Sul, lado esquerdo; Rua Consolata inicia na Rua Vereador Roque Edson Redel (próximo a RS-342) lado esquerdo até Rua Oriental futebol Clube; Rua Borges de Medeiros inicia na Rua Fernando Ferrari até Rua Alfredo Mensch; Rua Sul inicia na Rua Fernando Ferrari até a esquina da Rua Alfredo Mensch; Rua Ricardo Tesche inicia na Rua Fernando Ferrari lado direito até Rua Alfredo Mensch.
Promorar ESF Viva Bem	01	Vila Pró Morar: Rua da Cerâmica: inicia na casa nº 14 até o nº 688 no lado direito e esquerdo; Rua Santo Augusto: inicia na casa nº 800 até o nº 1002 no lado direito e esquerdo; Rua São Martinho: inicia na travessa com a Rua Santa Matilde até a travessa com a Rua Santo Augusto os dois lados da rua; Rua São Nicolau: inicia na travessa da Rua das Cerâmicas até a Rua Santo Augusto os dois lados da rua; Rua Santo André: inicia na travessa da Rua das Cerâmicas até a travessa com a Rua Santo Augusto os dois lados da rua; Rua Santa Cecília: começa na travessa da Rua Santa Inês até a travessa com a Rua Santo André os dois lados da rua; Rua Santa Matilde: inicia na travessa da Rua das Cerâmicas até a travessa da Rua São Martinho os dois lados da rua; Rua Santa Inês: inicia na travessa com a Rua Santa Matilde até a travessa com a

	<p>rua Santo Augusto os dois lados da rua.</p> <p>Vila Horta: Rua G: inicia na Rua das Cerâmicas até o início do Lajeado Morangueira; Lajeado Morangueira: Todas as famílias da Olaria Zawaski.</p>
02	<p>Vila Glória: Rua das Cerâmicas: inicia na travessa da Rua Planalto até a travessa da Rua Padre Cacique, os dois lados da rua; Rua São Caetano: inicia na RS 342 até a travessa com a Rua Planalto, os dois lados da rua; Rua Alberto Bins: inicia na travessa da Rua Ivagaci até a travessa da Rua Santa Dolores dos dois lados da rua; Rua Edson Azambuja: inicia na travessa com a Rua Planalto até a travessa com a Rua Padre Cacique, os dois lados da rua; Rua Padre Cacique: inicia na travessa da Rua das Cerâmicas até a travessa da Rua Carlos Gomes, no lado de cima; Rua Horizontina: inicia na casa nº 2342 até a travessa com a Rua Frederico Tremephol, os dois lados da rua; Rua Albino Veronese: inicia na RS 342 até a travessa da Rua Planalto, os dois lados da rua; Rua João Rehbein: inicia na RS 342 até a travessa com a Rua Planalto, os dois lados da rua; Rua Frederico Tremephol: inicia na Rua Planalto até o final ambos os lados; Rua Ivagaci: inicia na RS 342 até a travessa com a Rua Horizontina; Rua Santa Dolores: inicia na RS 342 até a Padre Cacique com só um lado; Rua Amandio Janh: inicia na Planalto até a RS 342 ambos os lados da rua; RS 342: inicia na área industrial até a Rua Santa Dolores ambos os lados; Rua Planalto: inicia no nº 1186 até a Área Industrial, os dois lados da rua; Esquina Kaiser: inicia na RS 342 até a casa (Ervin Gnoatto); Travessa Caravágio: inicia na Rua Planalto até a BR 472 ambos os lados.</p>
04	<p>Vila Esperança: Metade das casas que pertencem Vila Esperança começa na Rua G passando cerâmica até o começo da rua Medianeira.</p> <p>Habitar Brasil: Rua Primavera: Faz todas as casas do lado direito. Rua Jardim: Faz todas casas.</p> <p>Laj Morangueira: Visita as sete famílias da localidade.</p>
27	<p>Bairro Palmares: Rua F 15: inicia na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Travessa Natal dos dois lados da rua; Rua das Cerâmicas: inicia na Rua Padre Cacique até a Travessa Natal ambos os lados da rua; Quadras: 14, 13, 12, 11 e 10; Rua Santo Augusto: do início até a residência de Zenaide Schramel ambos os lados da rua; Rua Osvaldo Cruz até a Getúlio Vargas só o lado direito de quem vai até a Rua da Cerâmica; Rua Edson Azambuja: inicia na travessa com a Rua Padre Cacique até a travessa com a Rua Osvaldo Cruz, os dois lados da rua; Rua Padre Cacique: inicia na travessa da Rua das Cerâmicas até a travessa da Rua Carlos Gomes, no lado de baixo; Rua Osvaldo Cruz: inicia na travessa da Rua das Cerâmicas (nº 2605) até a travessa com a Rua Dona Oliva os dois lados.</p>
30	<p>Bairro Guaira: Todo bairro Guaira.</p> <p>Habitar Brasil: inicia na Rua Primavera do lado esquerdo.</p>
51	<p>Vila Esperança: Começa do lado direito para baixo da Olaria do Bombardeli, do lado esquerdo da Olaria Cereser. Metade das casas que pertencem Vila Esperança até o fim da Rua Medianeira.</p> <p>Estrelão: Todas as casas.</p>
52	<p>Bairro Palmares: Rua Carlos Gomes: inicia na Rua Travessa Natal, até o final ambos os lados da rua; Rua Getúlio Vargas: inicia na esquina com a Rua Osvaldo Cruz até o final com a Olaria Bombardelli, os dois lados da rua; Rua Travessa Natal: inicia na esquina da Rua das Cerâmicas até o final da rua ambos os lados; Rua Margarida ambos os lados da rua inicia na Rua Osvaldo Cruz termina Travessa Natal; Rua São Roque até Travessa Natal só a parte de baixo; Rua Osvaldo Cruz dos dois lados até a Rua Getúlio Vargas; da Rua Getúlio Vargas do lado de baixo até a São Roque; Rua G todas residências.</p>

São Francisco ESF Viva Feliz	38	Inicia na Rua Santo Ângelo ambos os lados entre as ruas Casemiro Kochewitz e Avenida Uruguai; Rua Minas Gerais: Inicia na Rua São Paulo até a Rua Casemiro Kochewitz, de um lado da rua; Rua Minas Gerais: Inicia na Rua Casemiro Kochewitz até a Avenida Uruguai, ambos os lados da rua; Rua Rio de Janeiro: Inicia na Rua São Paulo até a Avenida Uruguai, ambos os lados da rua; Rua São Paulo: Inicia na Rua Minas Gerais até a Rua Horizontina, de um lado da Rua; Rua Osvaldo Cruz: Inicia na Rua Santo Ângelo até a Rua São Paulo, ambos os lados da Rua; Rua Padre Cacique: Inicia na Santo Ângelo até a Rua São Paulo, ambos os lados da Rua; Avenida Uruguai: inicia de um lado da avenida seguindo pela Rua Santo Ângelo até a Rua São Paulo; Travessa Bandeira: Ambos os lados; Rua Santo Ângelo: Entre as Ruas Casemiro Kochewitz e a Monsenhor Testani, um lado da Rua; Rua São Geraldo: Inicia na Rua São Paulo até a Rua Casemiro Kochewitz de um lado da Rua.
	36	Rua Mato Grosso: Inicia na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Planalto somente de um lado da rua (518 até 738); Rua do comércio: Inicia na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Planalto, ambos os lados da rua (535 até 775); Rua Rio Grande: Inicia na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Planalto, ambos os lados da rua (568 até 782); Rua São Roque: Inicia na Rua Osvaldo Cruz, somente um lado da Rua até a Padre Cacique (855, 867, 875), seguindo ambos os lados até a Rua Planalto 601; Rua Sorocaba: Inicia na Rua Padre Cacique, ambos os lados até a Rua Planalto (248 até 495); Rua Presidente Gutúlio Vargas: Inicia na Rua Padre Cacique até a Rua Planalto, ambos os lados (238 até 387); Rua Santa Dolores: Inicia na Rua Padre Cacique até a Rua Planalto, ambos os lados da Rua (263); Rua Padre Cacique: Inicia na Rua Mato Grosso, de ambos os lados até a Rua São Roque, seguindo somente de um lado da Rua até a Rua Santa Dolores (1380 até 2012); Rua Horizontina: Inicia na Rua Mato Grosso até a Rua Santa Dolores, ambos os lados da Rua (1325 até 2276); Rua Planalto: Inicia na rua Mato Grosso até a Rua Santa Dolores, somente de um lado da Rua (451 até 1121).
	40	Rua Santo Ângelo: Inicia na Rua Dona Berta até a Rua Casemiro Kochewitz só de um lado da Rua (1302 até 956); Rua Casemiro Kochewitz: inicia na Rua Santo Ângelo até a Rua São Geraldo de um lado da Rua (não tem casa); Rua São Geraldo: inicia na Rua Casemiro Kochewitz até a Rua São Paulo de um lado da Rua, e da Rua São Paulo até a Rua São Boa Ventura ambos os lados (inicia no Horto nº 87 até 335); Rua São Boa Ventura: Inicia na Rua São Geraldo até a Rua São José de um lado da Rua, e da Rua São José até a Rua Santo Ângelo ambos os lados da Rua (239 até 820); Rua dos Capuchinhos: Inicia na Rua São Geraldo até a Rua Leopoldo Vontobel ambos os lados da rua (190 até 232); Rua Mon Senhor Testani: inicia na rua Leopoldo Vontobel até a Rua Santo Ângelo ambos os lados da rua (755 até 625); Rua São Jorge: inicia na Rua São Boa Ventura até a rua dos Capuchinhos ambos os lados da rua (151 até 92); Rua São José: inicia na Rua São Boa Ventura até a Rua dos Capuchinhos ambos os lados da rua (375 até 16); Rua Leopoldo Vontobel: inicia na Rua São Boa ventura até a Rua Mon Senhor Testani ambos os lados da rua (309 até 20); Rua São Sebastião: inicia na Rua São Boa Ventura até o final da rua, ambos os lados (316 até 02); Rua Três de Maio: inicia na Rua Santo Ângelo até a Rua Leopoldo Vontobel ambos os lados da rua (361 até 466); Rua Pio XII: inicia na rua Santo Ângelo até a rua São Sebastião ambos os lados da rua (487); Rua H: inicia na Rua São Boa Ventura até a Rua Dona Berta, ambos os lados da rua (140).
	37	Inicia na Rua Planalto entre as ruas Mato Grosso até a rua São Paulo de um lado da rua; Rua São Paulo: inicia na Rua São Geraldo, segue na rua Santo Antônio até a rua Planalto do lado direito da rua (550 até 676); Rua dos Capuchinhos: Inicia na Rua São Geraldo, até a Rua Santo Antônio, ambos os lados da rua (63 até 169); Rua São Boa Ventura: Inicia na rua São Geraldo até a rua Santo Antônio de um lado da rua (35 até 223); Rua Mato Grosso: Inicia na Rua Santo Antônio até a Rua Planalto, de um lado da rua (551 até 739).

		Rua Frederico Krebsler: Inicia na rua Santo Antônio até a rua Planalto, ambos os lados da rua (300 até 665); Rua Horizontina: Inicia na Rua Mato Grosso até a rua São Paulo, ambos os lados da rua (1190 até 1372); Rua Padre Cacique: Inicia na rua Mato Grosso até a Rua São Paulo, ambos os lados da rua (1136 até 1335); Rua Osvaldo Cruz: Inicia na Rua Mato Grosso até a rua São Paulo, ambos os lados da rua (976 até 1194).
	42	Inicia na Rua do Comércio entre as Ruas Planalto e RS 342 de um lado da rua (06 até 338, só os pares). Rua Planalto: Inicia na rua do Comércio até a Rua Santa Dolores, de um lado da rua (574 até 1168); Rua Rio Grande: Inicia na Rua Planalto até a RS342, ambos os lados da rua (90 até 500); Rua São Roque: Inicia na Rua Planalto até a RS342, ambos os lados da rua (262,290,312,360, 372, 490, 500, 508, 514, 540, 565, 575, 524, 489, 469); Rua Presidente Getúlio Vargas: Inicia na rua Planalto até a RS 342, ambos os lados da rua (68 até 100); Rua senador Salgado Filho: Inicia na Rua do Comércio até a Rua São Roque, ambos os lados da rua (943 até 1085); Rua Senador Pinheiro: Inicia na rua do Comércio até a rua São Roque, ambos os lados da rua; Rua Buricá: Inicia na Rua do Comércio até a rua São Roque, ambos os lados da rua (1076 até 1375); Rua Marechal Floriano: Inicia na rua do Comércio até a rua São Roque, ambos os lados da rua (460 até 730); Rua Madre Nicolina: número 20 até 85; Rua Luiz Bonamigo: números 52, 78, 88,262; Rua Elo Redel: números 51,113; Rua Alberto Bintz: Número 81 até 209; Rua Santa Dolores: Números 77, 89, 95, 99, 105, 147; Rua Sorocaba: 190.
	32	Inicia na Rua São Roque dos dois da Rua a partir da Avenida Medianeira até a Rua Travessa Natal (420 até 236), segue de um lado da rua até a Rua Osvaldo cruz (145 até 111); Rua Osvaldo Cruz: Inicia na Rua Mato Grosso até a Rua São Roque (1283 até 1606); Rua Dom Vidal: Inicia na rua Osvaldo Cruz até a Avenida Medianeira, ambos os lados da Rua (067 até 871); Rua do Comércio: Inicia na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Santa Clara (922 até 624); Rua Mato Grosso: Inicia na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Santo Antônio um lado da rua (826 até 840); Rua Santo Antônio: Inicia na Rua Dom Vidal até a Rua Mato Grosso, ambos os lados da Rua (486 até 238); Rua Santa Clara: Inicia na Rua São Boa Ventura, ambos os lados da Rua e atravessa a rua São Roque dos números 06 até o número 450 e dos números 015 até o número 401; Avenida Brasil: Inicia na Rua São Roque até a Rua São Boa Ventura, ambos os lados da rua (485 até 230).
	41	Inicia na rótula da Avenida Senador Alberto Pasqualine até a RS 472 de um lado da avenida; Rua do Comércio: Inicia na rua Planalto até a RS 472 de um lado da rua; Rua Planalto: Inicia na rua do Comércio até a Rua São Paulo, de um lado da Rua. Da Rua São Paulo até a Rua senador Alberto Pasqualine, ambos os lados da Rua; Rua Marechal Floriano: Inicia na Rua do Comércio até a Avenida Senador Alberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua Buricá: Inicia na Rua do Comércio até a Avenida Senador Aberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua Senador Pinheiro: Inicia na Rua do Comércio até a Avenida Senador Alberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua Salgado Filho: Inicia na Rua do Comércio Até a Avenida Senador Aberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua Colombo: Inicia na Rua Mato Grosso até Avenida Senador Aberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua São Paulo: Inicia na Rua Horizontina até a Avenida Senador Aberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua Mato Grosso: inicia na rua Planalto até a Avenida Senador Aberto Pasqualine, ambos os lados da rua; Rua Frederico Krebsler: Inicia na Rua Planalto até a Rua Colombo, ambos os lados da Rua; Rua Horizontina: Inicia na Rua São Paulo até a rua Senador Alberto Pasqualine, de um lado da rua.
	03	Avenida Medianeira: Inicia no Nº 681, ambos os lados da rua até a rua São Roque, a partir daí, somente um lado da rua (direito) até a Rua São Boa Ventura (até 269); Rua São Roque: Inicia na Avenida Brasil do nº 366 ao nº 420, somente de um lado da rua. A partir da Avenida Medianeira ambos os lados até o nº 760; Travessa São Roque:

		Número 11 até o número 31; Avenida Medianeira: inicia no nº 681 (piquete) até a rua São Roque, somente um lado da rua até a rua São Boa Ventura; Rua São Geraldo: Inicia na rua São Roque ambos os lados da rua até a rua São Boa Ventura (315 até 547); Rua São Jorge: Inicia na rua São Roque, ambos os lados da rua até a rua São Boa Ventura (217 até 468); Rua São José: Inicia na Rua São Pedro até a Rua São Boa Ventura, ambos os lados da rua (87 até 339); Rua São Pedro: Inicia no Lajeado Morangueira até a Rua São Geraldo, ambos os lados da rua (25 até 195); Avenida Dom Vidal: Inicia na Avenida Medianeira até o Lajeado Morangueira, ambos os lados da rua (385 até 756); Rua São Boa Ventura: Inicia na Avenida Medianeira (número 198) até o nº 372, de um lado da rua; Rua São Lourenço: Inicia na Avenida Medianeira até a Rua São Geraldo, ambos os lados da rua (243 até 502).
Oriental ESF Viva Família	8	Corredor 1,5,7,10,12 nas margens direita e esquerda da RS 342; Rua Senador Salgado Filho, inicia na rua Santa Helena até a rua Augusto Filho, ambos os lados da rua; Rua Senador Pinheiro, inicia na rua Santa Helena até a Guilherme Redel, inicia na Rua Senador Pinheiro até o corredor 7, ambos os lados; Rua Augusto Rutzen começa na Avenida Buricá até o final da rua do lado esquerdo; Rua Jorge Logemann da rua Tuiuti até a rua Senador Pinheiro ao lado direito; Rua São Lucas inicia na rua Senador Pinheiro até a rua Salgado Filho, ambos os lados da rua; Rua Tuiuti (Fernando Ferrari), inicia na rua Jorge Logemann até a esquina da rua Augusto Rutzen, ambos os lados da rua.
	9	Avenida Buricá, inicia na rua Santa Helena até a rua Prof Dell Aglio lado esquerdo; Rua Prof Dell Aglio, inicia na rua Buricá até a rua Tereza Verzeri lado esquerdo; Rua Tereza Verzeri, inicia na rua Prof Dell Aglio; Rua Horizontina, inicia na rua Tereza Verzeri até a São Lucas lado esquerdo; Rua São Lucas, inicia na rua Horizontina até a rua Santa Maria, lado esquerdo; Rua São Lucas da rua Santa Maria até a Buricá, ambos os lados; Rua Santo Ângelo inicia na rua Prof Dell Aglio até a rua Jorge Logemann ambos os lados; Rua Jorge Logemann inicia na rua Horizontina até a Avenida Buricá, ambos os lados; Rua Santa Maria, inicia na rua Prof Dell Aglio até a rua São Lucas, ambos os lados; Rua Alfredo Henn, inicia na rua Prof Dell Aglio até a rua São Lucas, ambos os lados.
	10	Avenida Buricá, inicia na Av. Sen. Alb. Pasqualini até a rua Santa Helena, ambos os lados da rua, Buricá da rua Santa Helena até a Augusto Rutzen o lado esquerdo; Av. Sen. Alb. Pasqualini da Av. Buricá até o CFC Mário Machado, lado direito; Rua Senador Pinheiro, do CFC Mário Machado até a rua São Leopoldo do lado direito, da rua São Leopoldo até a rua Santa Helena os dois lados da rua, da rua Santa Helena até a rua Jorge Logemann lado direito; Rua Senador Salgado Filho, da rua São Leopoldo até a rua Santa Helena, ambos os lados da rua; Rua São Gabriel, da Av. Buricá até a esquina da Senador Pinheiro, ambos os lados da rua; da esquina da Senador Pinheiro até a Salgado Filho, lado direito; Rua São Carlos, da Av. Buricá até a rua Senador Salgado Filho, ambos os lados da rua; Rua Santa Helena, da Av. Buricá até a Senador Pinheiro os dois lados da rua, da Senador Pinheiro até a Salgado Filho, apenas lado esquerdo;
	12	Av. Sen. Alb. Pasqualine, iniciando na rua Senador Pinheiro até o Bairro Sol Nascente, somente o lado direito; Rua Senador Pinheiro, da Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua São Leopoldo, somente o lado esquerdo; Rua Senador Salgado Filho, da Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua São Leopoldo, ambos os lados; Rua São Leopoldo, da rua Senador Pinheiro até a rua Senador Salgado Filho, somente o lado esquerdo; Rua São Gabriel, da rua Senador Pinheiro até a rua João Pessoa, os dois lados; Rua General Osório, da Av. Sen. Alb. Pasqualine até a São Gabriel, ambos os lados; Rua José Bonifácio, da Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua São Gabriel, ambos os lados; Rua João Pessoa, da Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua São Gabriel, ambos os lados; Rua São João, da rua José Bonifácio até a rua João Pessoa, os dois lados; Rua Flor de Mel, da Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua Caminho Vicinal, ambos os lados; Rua Ibisco, da Av.

		Sen. Alb. Pasqualine até a rua Caminho Vicinal, ambos os lados; Rua Manacá da Serra, ambos os lados da rua; Rua Extremosa, ambos os lados da rua; Rua Caminho Vicinal, da BR 342 até a rua Flor de Mel, somente o lado esquerdo.
	29	Rua Santo Ângelo, inicia na rua Prof Dell Aglio até a rua Alfredo Henn, ambos os lados; Rua Prof Dell Aglio, inicia na rua Ijuí até a rua Tereza Verzeri, ambos lados; e da rua Tereza Verzeri até a rua Alfredo Henn, só o lado direito; Rua Emilio Tesche, inicia na rua Consolata até a rua Alfredo Henn, ambos os lados da rua; Rua Alfredo Henn, inicia na rua Proff Dell Aglio até a Guilherme Hirsch, somente o lado direito; Rua Ijuí, inicia na rua Horizontina até a Guilherme Hirsch, ambos os lados da rua; Rua Tereza Verzeri, inicia na rua Horizontina até a Prof Dell Aglio do lado direito, da rua Proff Dell Aglio até a Emilio Tesche, ambos os lados da rua; Rua Guilherme Hirsch, inicia na rua Alfredo Henn até a rua Emilio Tesche, somente o lado direito; Rua São Bernardo, inicia na rua Guilherme Hirsch até a Emilio Tesche, ambos os lados da rua; Rua Consolata, da Av. Santa Rosa até a rua Pedro Krewer, somente o lado esquerdo; Rua Aviador Kruger, inicia na rua Alfredo Henn até a rua Tereza Verzeri, ambos os lados da rua; Rua Horizontina, inicia na rua Tereza Verzeri até a Av. Santa Rosa, somente do lado esquerdo; Avenida Santa Rosa, inicia na Rua Horizontina até a rua Consolata, somente o lado esquerdo; Rua Ruazinha, inicia na rua Emilio Tesche até a rua Horizontina, ambos os lados da rua; Travessa Albino Tomasi, inicia na rua Emilio Tesche até a rua Horizontina, ambos os lados da rua; Travessa Pedro Krewer, inicia na rua Horizontina até a rua Consolata, ambos os lados da rua.
	34	Rua Alfredo Henn, inicia na rua Prof Dell Aglio até a rua Consolata, lado esquerdo; Rua Oriental Futebol Clube, inicia na rua Emilio Tesche até a rua Cosolata, ambos os lados; Rua Alfredo Mensch, inicia na rua Consolata até a rua Prof Dell Aglio, ambos os lados; Av. Buricá, começa na rua Prof Dell Aglio, somente lado direito até a rua Augusto Rutzen, da Augusto Rutzen até a Consolata, ambos os lados; Rua Prof Dell Aglio, inicia na rua Alfredo Henn até a rua Buricá, somente lado direito; Rua Augusto Rutzen, inicia na rua Alfredo Mensch até a Av. Buricá, ambos os lados; e da Av. Buricá até o final da rua, somente o lado direito; Rua Senador Salgado Filho, começa na rua Augusto em direção a rua Consolata, ambos os lados; Travessa Acre, inicia na rua Alfredo Henn até a rua Alfredo Mensch, ambos os lados; Rua Emilio Tesche, começa na rua Alfredo Henn até a rua Fernando Ferrari, ambos os lados; Rua Consolata, inicia na rua Alfredo Henn até a RS 342, somente lado esquerdo; Rua Fernando Ferrari, inicia na rua Augusto Rutzen até a rua Consolata, ambos os lados; Rua Francisco Glienke, inicia na rua Consolata até o final da rua, ambos os lados.
	44	Rua Horizontina, inicia na rua São Lucas Até a Av. Sen. Alb. Pasqualine, lado esquerdo; Travessa Maratá, inicia na rua Horizontina até a rua Alfredo Henn, os dois lados da rua; Rua Santa Helena, inicia na rua Horizontina até a rua Buricá, os dois lados da rua; Rua São Lucas, inicia na rua Horizontina até a rua Santa Maria, o lado esquerdo; Rua do Arvoredo, inicia na Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua Santa Helena, ambos os lados; Rua São Leopoldo, inicia na rua Santa Maria até a Av. Buricá, ambos os lados; Rua Santa Maria, inicia na Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua São Lucas, ambos os lados; Rua Alfredo Henn, inicia na Av. Sen. Alb. Pasqualine até a rua São Lucas, ambos os lados da rua; Rua São Carlos, inicia na rua Santa Maria até a Av. Buricá, ambos os lados.
	45	Lambedor: Começa no Trevo de acesso a Três de Maio pela Av. Sen. Alb. Pasqualine, a Oeste até o Km 5 da BR 472, na propriedade de Silivaldo Neuhaus. A Norte até Caúna, na propriedade de Luis Pinzon. A Leste com Lajeado Cachoeira, na propriedade de Romeu Bender. Lajeado Cachoeira: Começa na ERS 342, acesso a Independência, na propriedade de Hermeto Girardi e termina na propriedade de Pedro Salvador, junto ao acesso a São José do Inhacorá.

		<p>Lajeado Cânciao: Começa na propriedade de Henrique Kohls e termina na propriedade de Irineu Petry.</p> <p>Esquina Jost: Começa na propriedade de Sandro Fischbord e termina na ERS 342.</p> <p>Mato Queimado e Esquina Kohls: Começa na propriedade de Irineu Kohls e termina na Escola de Mato Queimado.</p>
--	--	--

ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
LEGISLAÇÃO****CARGO: TODOS**

PROGRAMA: 1. Estatuto do Servidor Público. 2. Lei Orgânica do Município; 3. Plano de Carreira do Município; 4. Código de Posturas Municipal; 5. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 7. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 8. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos

Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 9. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 10. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 11. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. 12. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990), 13. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 14. Atenção Primária em Saúde. 15. Educação em Saúde. 16. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.